



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail pmdeestreladealagoas@gmail.com

DECRETO N° 11 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

REGULAMENTA O ARTIGO 31, § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 214/2012, CONCEDENDO INCENTIVO FINANCEIRO AOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, ODONTÓLOGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas/AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido incentivo financeiro mensal aos médicos, enfermeiros e odontólogos, inseridos no programa Saúde da Família neste Município de Estrela de Alagoas/AL em atenção ao disposto no artigo 31, § único da Lei Municipal n° 214/2012.

Art. 2° - O recebimento do referido incentivo ficará condicionado ao cumprimento integral da carga horária de 7 (sete) horas diariamente, cujo ateste ficará ao cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Os valores individualizados dos respectivos incentivos se encontram estipulados no Anexo I que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 4° O referido incentivo não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estrela de Alagoas, em 03 de junho de 2019.


ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO

Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail pmdeestreladealagoas@gmail.com

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e Registrado na Secretaria Municipal de Administração no dia 03 de junho de 2019.

Luciana Lira de Jesus
LUCIANA LIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO	VALOR
Médico	R\$ 3.000,00
Enfermeiro	R\$ 1.000,00
Odontólogo	R\$ 1.000,00